



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 449, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>434</u> Data: <u>23/03/2021</u>
---

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.797/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **ANTONIO ARAÚJO SOUZA JÚNIOR - R.E. nº 11.586**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.797/2020**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por meio do Memorando nº DGCM 104/01/2020 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.797/2020**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, **ANTONIO ARAÚJO SOUZA JÚNIOR - R.E. nº 11.586**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.324.848-0, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, licença-prêmio pelo período de **90 (noventa) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:**

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/10/2022 a 13/11/2022;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/02/2023 a 16/03/2023; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/12/2024 a 13/01/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de março de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo